



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
Rua Afonso Linhalis, nº 133, bairro Marista - CEP: 29.707-120 - Colatina/ES  
CNPJ nº. 14.934.498/0001-74 - E-mail: comprascisabes@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 17 de 24 de outubro de 2012

Sumula: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução 002/2011 de 30.11.2011, artigo 3 que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2012,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento e subelemento abaixo relacionado:

**001.001 - CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**

**001.001.17.122.0001.2.001- Manutenção dos Serviços Administrativos**

33.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 08) .....R\$ 5.000,00

33.3.90.47.00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 16) .....R\$ 6.000,00

**Total .....R\$ 11.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento e subelemento de despesa a seguir discriminado:

**001.001-CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**

**001.001.17.512.0002.2.00- Manutenção dos Serviços Técnicos**

33.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 22)..... R\$ 11.000,00

**Total .....R\$ 11.000,00**

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
André Luiz Toscano Dalmasio  
Diretor Executivo